PROJETO DE LEI Nº 050/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.182.0015.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1598) R$ 150.000,00
05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.0070.2109 – PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS
3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1508) R$ 50.000,00
10.301.0107.2095 – INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDA PARLAMENTAR
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1362) R$ 500.000,00
3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1526) R$ 45.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 745.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Redução Orçamentária
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0068.1049 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) R$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 200.000,00

b) Excesso de Arrecadação (Recurso 4500) R$ 545.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.28 16:12:36 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 050/2024.

Marques de Souza, 28 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares para o Gabinete do Prefeito e Secretaria da Saúde e Assistência Social.

No Gabinete do Prefeito o crédito suplementar servirá para contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projetos técnicos, laudos e planilhas orçamentárias para fins de encaminhamento de recursos junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, especificamente para o reestabelecimento e/ou recuperação de próprios municipais, entre vias públicas e parque municipal.

A contratação ora requerida mostra-se imprescindível para fazer frente a alta demanda de projetos e laudos técnicos de engenharia necessários para que se torne viável o encaminhamento dos pedidos de recursos aos referidos recursos, inviável de elaboração pelo único engenheiro civil do quadro de servidores do Município, que tem destinado sua atenção aos educandários públicos municipais que foram severamente destruídos pelo evento climático que assolou nosso Município.

Na Secretaria da Saúde a abertura dos Créditos Suplementares servirão para que o Município possa arcar com as despesas referentes ao Programa de Cirurgias Eletivas e demais ações de incremento da Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde, especialmente prestação de serviços médicos.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.28 16:12:55 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade